



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ALVORADA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BOA VONTADE", OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MODALIDADE I, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLABORAÇÃO MUNICIPAL.

Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Guido Desinde Filho**, portador do RG nº 9.874.274-7 e CPF nº 005.446.308-40, doravante denominada SECRETARIA e a "*Alvorada Associação Amigos de Boa Vontade*", inscrita no CNPJ/MF 11.037.213/0001-04, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrado na Seção de Atendimento e Assessoria às Entidades Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Alfredo Baldo nº 41, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **Renato Gayardon D'Aloia**, RG nº 20.635.256-SSP/SP e CPF nº 120.060.038-01, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.045826-8**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **prorrogação do prazo**, conforme previsto em sua cláusula sétima.

Cláusula Segunda – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento em 31/12/2019, mantendo-se o mesmo critério de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

contagem.

Cláusula Terceira – Classificação da Dotação Orçamentária

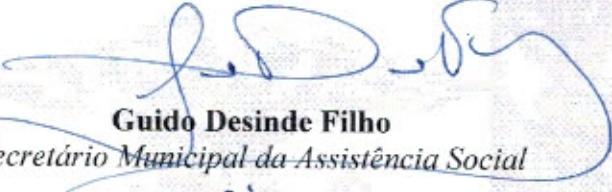
1. Pelo presente termo de rerratificação, permanece o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) com a dotação orçamentária código nº 02.10.42.08.244.10106.2.0024.3.3.50.43.01.500.99.


Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas


1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original.


Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

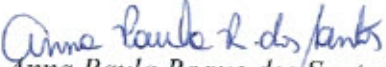
Ribeirão Preto, 23 de janeiro de 2020.


Guido Desinde Filho
Secretário Municipal da Assistência Social


Telma Sanchez Vendruscolo
Gestora da Parceria - CPF nº 264.685.348-36


Renato Gayardon D'Alôia
Alvorada Associação Amigos de Boa Vontade


1. *Luciana Lopes Chagas*
Departamento de Administração Geral


2. *Anna Paula Roque dos Santos*
Departamento de Administração Geral